

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS



7º TERMO ADITIVO Nº 380/2021

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. **002/2018**, do **Pregão Presencial nº 9/2017-00102**, de 12 de Dezembro de 2017, devidamente homologado em 29 de Dezembro de 2017, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA EPP**, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DOMICILIARES E PÚBLICOS)". Referente ao reajuste de aproximadamente 7,47% sobre o valor unitário do contrato.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa, **PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.332.562/0001-07, Inscrição Estadual nº 15.269.332-7, situada na Travessa Segunda da Colônia Marupaúba, s/n, Zona Rural, Tomé-Açu/PA, CEP nº 68.680-000, representada pela Sr. **CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN**, divorciado, portador do CPF nº 490.305.822-00 e RG nº 2836239-SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa Dois, 17 – Residencial Ipitinga – Zona Rural, Tomé-Açu/PA, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **02 de Janeiro de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II - DO REAJUSTE:

2.1 – Conforme solicitado através do Ofício nº 252/2021 - SEMUR, datado de 12 de Abril de 2021 e autorizado pelo executivo, as partes aditam ao contrato originário o valor de **R\$ 206.773,09 (DUZENTOS E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS)**, que corresponde a 7,47% sobre o valor unitário do contrato, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em questão, sendo que a empresa supracitada desenvolveu os serviços de maneira satisfatória e com bom desempenho operacional.

CLÁUSULA III – DO VALOR:

3.1 – O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

Nelson A. de Carvalho Filho
Superintendente Municipal de Urbanismo

João Lucídio Lobato Paes
Prefeito Municipal de Paragominas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS



EXERCÍCIO 2021	
VALOR GLOBAL T.A: R\$ 206.773,09 (DUZENTOS E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS)	
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE:	1401.15.452.1502.2.134 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO	

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. TONEL.	V. UNIT. DO REAJ.	TOTAL DO REAJ.
520110	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	22.378,04	R\$ 9,24	R\$ 206.773,09
VALOR A SER EMPENHADO				R\$ 206.773,09

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1-Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 002/2018**, firmado em **02 de Janeiro de 2018**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 18 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA EPP
CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA: 2

Nome:

CPF:

Nelson A. de Carvalho
Supendente Municipal de Urbanismo